

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais



ATESTADO DE ATIVIDADES REALIZADAS PARA PAGAMENTO DE PERICULOSIDADE

Gerência:

Dados do servidor

Nome:

Masp:

Cargo:

Atividade executada	Nº do Relatório SGI ou Relatório específico de atividade	Data	Hora início	Hora término

INFORMAÇÕES:

1 - É **responsabilidade da chefia imediata** a veracidade dos dados informados e a comunicação, à Gerência de Recursos Humanos, de qualquer alteração que ocorra no ambiente ou condição de trabalho ou remanejamento dos servidores expostos às atividades consideradas perigosas.

2 - O pagamento do adicional cessa com a eliminação das condições de trabalho que lhe deram causa, ou com o afastamento do servidor do ambiente que contenha condição de periculosidade, inclusive quando se afastar para usufruir férias regulamentares, férias-prêmio ou licença para tratamento de saúde.

3 - O servidor passa a fazer jus à periculosidade **somente com a aprovação deste Relatório e a partir da data de publicação da Portaria que conceder o adicional.**

4 - Legislação pertinente: art. 13 da Lei n. 10745, de 25 de maio de 1992, com as alterações da Lei Delegada n. 38, de 26 de setembro de 1997 e art. 7º do Decreto n. 39.032, de 08 de setembro de 1997 e Portaria 067/2015 publicada no "MG" de 20/10/2015.

Carimbo e assinatura da Chefia imediata

Local / Data

Para uso da Diretoria vinculada

- () Atesto
() Não atesto

Local / Data

Carimbo e assinatura do Diretor